



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI 491 DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial para transposição até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SERVIÇOS DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1.010 - OBRAS, REFORMAS E CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DOS SERVIÇOS QUALIDADE E SAÚDE

4.4.90.51.00.00.02.300 – Obras e Instalações..... - R\$ 100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM
UNIDADE EXECUTORA: 07.01 SETOR DO S.E.R.M.

PROJETO/ATIVIDADE: 1.014 – CONSTRUÇÕES E OBRAS DESTINADAS A INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS - ESTADO

4.4.90.51.00.00.02.100 – Obras e Instalações..... - R\$ 161.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 1.015 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS MUNICIPAIS - ESTADO

4.4.90.52.00.00.02.100 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 250.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação obtido pelo incremento dos recursos provenientes de convênio firmado com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil no valor de R\$ 161.000,00 e da Secretaria Estadual da Casa Civil no valor de R\$ 250.000,00, não contemplados no orçamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

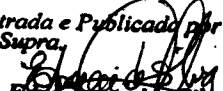
Art. 3º - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 24 de janeiro de 2012.


JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Prefeito MUNICIPAL

*Registrada e Publicada por Editais
Data Supra.*


Edson Aparecido Silva
Secretaria da Administração